

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para iluminação pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Benevides, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI).

**Processo Administrativo nº 143/2022 – SEMOVI  
Pregão Eletrônico nº 001/2022**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022**

**PREÂMBULO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**, inscrita no CNPJ: 05.058.466/000161, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, por intermédio do Pregoeiro **BRUNO RODRIGUES NUNES**, designado pela **PORTARIA Nº 039/2021 – GAB/PREFEITA**, 15 de fevereiro de 2021, realizará o certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N 001/2022 PE**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pelos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, nos termos da **Lei n. 10.520/2002** (Lei do Pregão), e ainda, subsidiariamente pela **Lei n. 8.666/1993** e suas alterações posteriores (Lei geral de licitações e contratos administrativos); **Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 002/2019** (Estabelece a obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, em procedimentos licitatórios, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG); **Lei Complementar n. 123/2006**, 147/2014 e 155/2016 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); **Decreto n. 8.538/2015** (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas, empresas de Pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal), **Decreto nº 157/2021** (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas, empresas de Pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal), o **Decreto nº 10.024/2019**, **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2**, de 11 de outubro de 2010, **os Decretos nº 7.892/2013 e 8.538/2015**, bem como demais alterações do **Decreto nº 9.488/2018**, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20/01/2022

Horário: 10h

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

A retirada do edital se dará a partir da data de publicação do aviso no Diário Oficial do Estado, nos sites de compras públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

A retirada do edital será de forma gratuita nos seguintes sites:

- 1 - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 2 - <https://www.tcm.pa.gov.br/>;
- 3 - <https://www.benevides.pa.gov.br/> .

## 1. DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para iluminação pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Benevides, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI).

## 2. DA RETIRADA DO EDITAL

- 2.1. O edital poderá ser retirado de forma gratuita no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência do Município de Benevides <https://www.benevides.pa.gov.br/>, Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios <https://www.tcm.pa.gov.br/>.

## 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2 A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico, conforme indicado no preâmbulo.
- 3.3 Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 3.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço indicado no Edital.
- 3.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela (o) Pregoeira (o) serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 3.8 A razão de impugnação que se referir ao item do termo de referência poderá, a juízo da pregoeira, com apoio da área técnica competente, implicar suspensão do certame para o item.
- 3.9 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível

com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, incisos I e II e art. 68, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 e LC nº 155/2016, são considerados:

4.2.1. **Microempresa** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, Receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais), conforme art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006;

4.2.2. **Empresa de Pequeno Porte** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016;

4.2.3. **Pequeno empresário**, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei nº 10.406/2002, o empresário individual caracterizado como microempresa na forma da Lei que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), (LC nº 123, art. 68 e art. 18-A, § 1º alt. LC nº 155/2016).

4.3. As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento neste município, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação na unidade gestora, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta Administração.

4.4. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, em conformidade com o item 4.1 do edital.

## **5. NÃO SERÁ ADMITIDO NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:**

5.1. Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

5.2. Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

5.3 Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja **servidor público**, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.4. Parentes da autoridade responsável pela homologação do procedimento;

5.5. Deputados e Senadores, de modo direto ou indireto, segundo o art. 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” da Constituição Federal;

5.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. Empresas cuja atividade empresarial não corresponda ao objeto desta licitação

5.9. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993

## **6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME, EPP e MEI APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, regulamentada pelo Dec. nº 8.538 de 06/10/2015.**

6.1. Fica assegurado tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015.

6.1.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, conforme art. 42 da LC nº 123/2006.

6.1.3. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.4. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, deste pregão.

6.1.5. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.1.6. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

6.1.7. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 6.1.3 e implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.2. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.3. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (cinco por cento) superior ao menor preço.

6.4. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5. Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o artigo 5º do Decreto 8.538/15 e artigo 45 da LC 123/2006, conforme a seguir:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.6. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

## **7. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

7.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA**

8.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

8.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.6.1 Valor unitário;

8.6.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

8.6.3 Fabricante;

8.6.4 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10 **Não será admitida proposta de preço enviado via e-mail, salvo autorização expressa pela (o) pregoeira (o).**

## **9. DAS PROPOSTAS E LANCES**

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no

sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou percentual de desconto (quando for o caso).

9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

9.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) aos participantes.

9.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.20 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as

microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo 8.538 de 6 de outubro de 2015.

9.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.23. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

9.25. Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

9.26. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

9.26.1. Produzidos no País;

9.26.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.26.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.27. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.28. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Certidão do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

10.1.2. Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**10.1.3. Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**10.1.4. Certidão de Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União**

**- TCU;**

10.1.5. As certidões mencionadas nos itens **10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4**, deverá ser realizada em **nome da empresa** licitante e também no nome de seus **sócios majoritários**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.2 Relativamente à Habilitação Jurídica da licitante:**

10.2.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de alteração consolidada, se houver, e cópia do RG e CPF dos sócios**;

10.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo**, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de alteração consolidada, se houver, e cópias do (s) RG e CPF dos seus administradores**;

**10.3. Relativamente à Qualificação Econômico-financeira da licitante:**

10.3.1 **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **devidamente assinado por contador habilitado**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.3.2 No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

10.3.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.3.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

10.3.5. As empresas que apresentarem resultados menor do que 1,0 (um), inteiro em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, ou superior, por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou

balanço provisórios e/ou que apresentem garantia no valor de até 5% (cinco por cento) do total do contrato, de acordo com o disposto na Lei Federal 8.666/93.

#### **10.4. Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista da licitante:**

10.4.1 Certidão de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**;

10.4.2 Certidão de regularidade com a **Fazenda Nacional** (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à **Dívida Ativa da União**, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

10.4.3 Certidão de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.4.4 Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa** nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

10.4.5. **Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, acompanhado **comprovante de inscrição estadual - FIC**.

10.4.6. **Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

10.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **10.5. Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE.**

10.5.1 **Atestado (s) de capacidade técnica**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

10.5.1.1 Se o atestado for emitido por **pessoa jurídica de direito privado**, poderá constar o **reconhecimento de firma** passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração, caso seja necessário a comprovação da veracidade das informações ora apresentadas, o pregoeiro poderá solicitar informações complementares;

10.5.2. A (o) pregoeira (o) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

10.5.3. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema compras públicas, poderão ser solicitados em original ou por cópias autenticadas a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela (o) pregoeira (o).

10.5.4. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/MF, número do Pregão Eletrônico e ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Benevides, situada na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, 01, Centro, Benevides – Pará – CEP: 68.795000.

10.5.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos, conforme dispõe o art. 32, §4º da Lei 8.666/93 e art. 16 do Decreto nº 3.555/2000.

10.5.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos em nome da matriz.

10.5.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, *prorrogável por igual período, a critério da Administração*, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

10.5.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência da expectativa do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e nos art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

10.5.9. Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

10.5.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

10.5.11. Se a documentação de habilitação **não** estiver completa, correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a pregoeira considerará a proponente inabilitada;

10.5.12. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação;

10.5.13. Serão sanados pela (o) pregoeira (o), através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

## **11. DA SESSÃO DO PREGÃO**

11.1. A abertura da sessão pública deste Pregão ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e será iniciada com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e a conformidade da descrição dos produtos ofertados com as exigências do Edital e de seus anexos;

11.2. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

11.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet;

11.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, salvo comunicação do (a) Pregoeiro (a) em sentido contrário;

11.5. A comunicação entre o (a) pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico;

11.6. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

## **12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o (a) Pregoeiro (a) examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. O (A) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

12.4.2 O prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

12.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.6 Caso necessário, o (a) Pregoeiro (a) solicitará do (s) licitante (s) classificado (s) em primeiro lugar a apresentação de amostra (s), que deverá (ão) ser apresentada (as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

12.7 Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.8 O (A) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.9 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.10 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

12.11 Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no **prazo máximo de 02 (duas) horas via sistema**.

12.11.1 A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;

12.11.1.1 Razão Social da empresa;

12.11.1.2 CNPJ (número);

12.11.1.3 Número do telefone;

12.11.1.4 Endereço comercial;

12.11.1.5 Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

- 12.11.1.6 Descrição do produto/serviço;
- 12.11.1.7 Preço unitário e total;
- 12.11.1.8 Quantidade e especificação da embalagem
- 12.11.1.9 Prazo de validade da proposta;
- 12.11.2 Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, (Modelo anexo III).
- 12.11.3 As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão apresentar documentação comprobatória da representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.
- 12.11.4 Os itens que não puderem ser atendidos por força de legislação específica do País de origem do licitante ou que não apresentem equivalência em relação à legislação brasileira, deverão constar em declaração da empresa informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos.

### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1 O (a) Pregoeiro (a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.2.1 Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**EXERCÍCIO 2021**

**Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura;

**Unidade Orçamentária:** 0707 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Benevides – SEMOVI;

**Projeto Atividade:** 15 122 0003 2.016 – Manut. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Benevides – SEMOVI;

**Projeto Atividade:** 25 752 0005 2.021 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Benevides – SEMOVI;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.90.00- Material de consumo;

**Fonte do Recurso:** 10010000 – Recurso Ordinário;  
16200000 – Contribuição Iluminação.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 16. DA PROPOSTA CONSOLIDADA

16.1. A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando a (s) licitante (s) vencedora apresentar à Pregoeira (o) a proposta consolidada, no prazo à critério da (o) Pregoeira (o), via sistema, ou, na impossibilidade deste, conforme expressa manifestação do Pregoeiro (a). Caso não cumpra esse período estará automaticamente desclassificada, sendo convocada a empresa com oferta subsequente.

## 17 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Para a contratação em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

## 18. DA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. Homologada a licitação, serão formalizados os contratos com o licitante primeiro classificado para o item.

18.2. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), convocará formalmente o (os) fornecedor (es), no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do contrato, informando local e hora.

18.3. O prazo previsto no item 25.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ordenador de despesas.

18.4. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo V terá a vigência conforme determinado em cada solicitação emitida pelo órgão requerente.

18.4.1. A empresa (s) vencedora (s) deverá também assinar o contrato de forma digital, sendo obrigatório de acordo com a Resolução nº 11.535/TCM-PA de 01/07/2014, não sendo isento da assinatura física.

18.5. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor (ME ou EPP), deverá apresentar a comprovação de regularização referente documentação de regularidade fiscal e trabalhista, na forma do art. 4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

18.6. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/ 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

18.7. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão exercidos pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), através de servidor previamente designado, cujas atribuições estão estabelecidas na Minuta de Contrato – ANEXO VI, parte integrante deste Edital.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

20.1. Sem prejuízo do respeito aos dispositivos legais que fundamentam os certames licitatórios, as obrigações inerentes à Contratada encontram-se previstas na Minuta de Contrato – Anexo VI, parte integrante deste Edital.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

21.1. Além das normas presentes no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – Anexo V, parte integrante deste Edital.

## **22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

22.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

22.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da execução do serviço mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

22.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo, para isto estar explicitado na proposta nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

22.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

22.5. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

22.6. A regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;

22.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada;

22.8. Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Prefeitura Municipal de Benevides.

## **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

23.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

- a) Advertência;
  - b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Benevides, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- 23.2. Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;
- 23.3. As sanções poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da licitante, devidamente comprovadas perante a Administração Municipal de Benevides/PA.

## **24. DAS PENALIDADES**

- 24.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), poderá:
- 24.2. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;
- 24.3. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), inexecução ou desistência da contrata;
- 24.4. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo Município de Benevides, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais a serem estabelecidas no Edital.

## **25. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

- 25.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 25.2. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.
- 25.3. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 26.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.2. Das reuniões de abertura e julgamento da Habilitação e Propostas, lavrar-se as atas circunstanciadas, assinada pela Pregoeira e sua equipe de apoio e licitantes presentes.
- 26.3. No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alteradas as condições do edital, com fixação do novo prazo para sua realização.  
26.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

26.5. É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

26.6. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Benevides, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte desta.

26.7. Caso a data prevista para realização deste certame seja declarada feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, será realizada, AUTOMATICAMENTE, no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

26.8. Fica eleito o Foro da Comarca do Município Benevides/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, ou questões judiciais do futuro contrato.

## **27. PRESERVAÇÃO DA ÉTICA DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E DOS CASOS OMISSOS**

27.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

27.2. – O (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

27.3. - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

27.4 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Pregoeiro (a), observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

## **28. DOS ANEXOS:**

28.1 São partes integrantes deste Edital independente da transcrição os seguintes anexos:  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO I A - MATERIAL TÉCNICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO I B - JUSTIFICATIVA TÉCNICA;  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;  
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;  
ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES;  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO.

Benevides/PA, 10 de janeiro de 2022.

BRUNO RODRIGUES NUNES  
**Pregoeiro**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO:

O presente termo de referência foi elaborado em consonância com as normas legais vigentes, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e obedecendo aos princípios constitucionais norteadores da administração pública, constituindo peça integrante e inseparável do processo licitatório que a Prefeitura Municipal de Benevides necessita realizar para aquisição do objeto descrito no anexo A, deste Termo de Referência.

Em síntese, por meio deste documento a administração pública pode apontar detalhadamente o objeto que pretende adquirir e os termos necessários para celebração do futuro contrato, a fim de satisfazer o interesse público e cumprir os preceitos legais.

#### 2. OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a futura e eventual aquisição de material elétrico para iluminação pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), em conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

#### 3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Preliminarmente, cumpre discorrer brevemente sobre algumas determinações constitucionais acerca das licitações. Nesse diapasão, o artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), alude que a administração pública direta dos municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Todos esses princípios possuem a função de nortear a administração pública e garantir que o interesse público sempre se sobreponha ao interesse particular (supremacia do interesse público).

Nesse escopo, o inciso XXI do artigo 37 da Magna Carta, determina que:

“Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação

técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Desse modo, atento ao ordenamento constitucional, o pátrio legislador, com objetivo de cumprir o preceito constitucional, instituiu a Lei 8.666/93, que: “estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Destarte, a lei acima mencionada, juntamente com o diploma legal 10.520/02 (que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão) e o decreto 3.555/00 (que aprovou o regulamento para a modalidade pregão), formam o arcabouço jurídico necessário para subsidiar o presente procedimento, em conformidade com o princípio da legalidade administrativa e possibilitam a satisfação do interesse público.

Outrossim, destaca-se que, a iluminação pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e a prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio e cultura.

Com o passar do tempo ocorre os desgastes dos materiais que compõem o sistema de iluminação pública, tais como: postes, luminárias, braços de luminárias, relés, reatores, cabos, fios, ferragens e acessórios, sendo necessária sua reposição, sendo assim, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

#### **4. ESPECIFICIDADES DO OBJETO**

4.1. As empresas participantes do processo licitatório a ser instaurado para o presente fim deverão oferecer propostas de preços no que tange ao fornecimento dos itens constantes a descrição técnica dos produtos estão descritos no anexo A, deste termo:

#### **5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.**

5.1. Os materiais objetos deste processo deverão ser entregues pelo fornecedor, até o término do contrato, obedecendo ao quantitativo estipulado no Termo de Referência;

5.2. O prazo de entrega do material objeto desta licitação será de, no máximo, 05 (cinco)

dias, contados da data do recebimento do pedido da demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI).

5.3. O local para entrega dos materiais será indicado na requisição de fornecimento, que indicara a localização e conforme Nota de Pedido, sendo recebidos/conferidos pelo responsável, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.4. O fornecimento será efetuado para atender a necessidade da Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), a partir da assinatura do Contrato;

## **6. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO QUANDO NÃO ACEITO PELA PMB/ SEMOVI**

6.1. A CONTRATADA deverá remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1. CABERÁ À CONTRATANTE:**

7.1.2. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do entrega do objeto em tela.

7.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.

7.1.5. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

7.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados

pela CONTRATADA.

## **7.2. CABERÁ À CONTRATADA:**

7.2.1. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

7.2.2. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

7.2.3. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

7.2.4. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os itens com avarias ou defeitos.

7.2.5. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

7.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

7.2.7. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

7.2.8. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

7.2.9. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

7.2.10. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

7.2.11. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

7.2.12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

7.2.13. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DO OBJETO**

8.1. Todas as embalagens dos produtos, objeto do presente processo, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, com suas embalagens íntegras e dentro dos prazos estabelecidos pelo órgão competente.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá a empresa vencedora realizar os seguintes procedimentos:

9.1.2. Emissão de nota fiscal ou fatura, devendo conter a discriminação detalhada de cada item constitutivo da solicitação.

9.2. O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE, estabelecido neste Termo de Referência.

9.2.2. O pagamento será condicionado à verificação da CND – Certidão Negativa de Débito e CRF – Certidão de regularidade Fiscal, caso não estejam validas só será efetuado o pagamento após a sua regularização.

9.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, até o 10º dia

do mês subsequente a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, nº da agência, localidade e nº da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

9.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao CONTRATADO e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

9.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

10.1. O fiscal designado para acompanhamento e fiscalização do presente contrato, é o servidor João Vitor da Silva, Matrícula: 300631, de acordo com a Portaria nº 425/2021/GDP-PMB, responsável pelas seguintes atividades:

10.2. Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos materiais;

10.3. Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à entrega dos materiais;

10.4. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos itens;

10.5. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto ao fornecimento;

10.6. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.

10.7. Recusar fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato;

10.8. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

ANEXO I A

**MATERIAL TÉCNICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	<b>LUMINÁRIA LED 100W ILUMINAÇÃO PÚBLICA RUA POSTE PROVA D'ÁGUA.</b> Potência: 100W. Modelo: Luminária Micro LED Pública. Voltagem: Bivolt. Temperatura de Cor: Branco Frio (6000-6500k). Cor do Acabamento: preto. Fluxo luminoso: 14.000 lúmens. Proteção mínima: IP67 (proteção contra chuva e poeira). Material: Alumínio e acrílico reforçado. Fator de Potência (FP): > 0,98IRC: > 0,70 (Índice Reprodução de Cor). Vida Útil: 50.000h (em média). Tamanho do encaixe do poste: 4,5 cm. Dimensões: 41x12x5 cm.	UND	3500
2	<b>LUMINÁRIA LED 200W ILUMINAÇÃO PÚBLICA RUA POSTE PROVA D'ÁGUA.</b> Potência: 200W. Cor da luz: branco frio (6000k-6500k). Voltagem: bivolt automático (85v - 265v). Fluxo luminoso: 19.000 lúmens. Ângulo do feixe de luz: 120° graus. Dimensões: 63 (A) x 18,5 (L)cm. Diâmetro de encaixe: 5 cm. Fator de Potência (FP): > 0,98IRC: > 0,70 (Índice Reprodução de Cor). Proteção mínima: IP67 (resistente à água). Certificação: CE. Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó. Vida útil: 50.000h (em média).	UND	2500
3	<b>LUMINÁRIA LED 300W ILUMINAÇÃO PÚBLICA RUA POSTE PROVA D'ÁGUA.</b> Potência: 300W. Cor da luz: branco frio (6000k-6500k). Material: alumínio e acrílico reforçado. Cor: cinza. Voltagem: bivolt automático (85v - 265v). Fluxo luminoso: 39.000 lúmens. Ângulo do feixe de luz: 120° graus. Fator de Potência (FP): > 0,98. IRC: > 0,70 (Índice Reprodução de Cor). Dimensões: 58 (A) x 19 (L)cm. Diâmetro de encaixe: 5,2 cm. Espessura: 4 cm. Proteção: IP67 (resistente à água). Vida útil: superior a 25.000 horas.	UND	1000
4	<b>RELE FOTOELÉTRICO 03 (TRÊS) PINOS ELETRÔNICO NF 220 V.</b> Relé fotoelétrico com proteção mínima de IP-55, 220V, para acender e apagar lâmpadas em função da variação da iluminação, condutivo eletrônico para uso em corrente alternada, em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries, pinos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, carga tipo NF que aciona durante a noite, ou com ausência de iluminação natural, célula tipo CDS com encapsulamento blindado de resposta instantânea, 50/60HZ, 1000W carga resistiva - 1800VA 220V (carga indutiva), 03 a 20 LUX para ligar e máximo 80 LUX para desligar; relação desligar/ligar de 1,2 a 4. temperatura de trabalho -5°C A +50°C e consumo máximo 2,0W. atender a ABNT NBR 5123:2016.	UND	4000

5	<p><b>BASE PARA RELE FOTOELETRICO 03 PINOS.</b> Base para uso com rele fotoelétrico - BASE PARA RELE FOTOELETRICO: Base para uso com rele fotoelétrico, corpo em nylon, contatos em latão e estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem térmica, cabos de PVC diâmetro 1,5 mm<sup>2</sup> x 750V, suporte de corrente para 220V -10A, suporte em aço SAE-1010/20 galvanizado.</p>	UND	3000
6	<p><b>CONECTOR CDP PERFURANTE 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5 - 10 MM2.</b> Conector de derivação perfurante CDP-150-10Principal: 10 – 150mm<sup>2</sup> / Derivação: 1,5 – 10mm<sup>2</sup>Conforme norma NBR 5370.Principal: 10 – 95mm<sup>2</sup> / Derivação: 1,5 – 10mm<sup>2</sup>.Finalidade: Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). Características: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível em ALUMÍNIO para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V, Elastômero e Cobre Eletrolítico, contatos em cobre estanhado. Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete. Norma de Referência: NBR 5370.</p>	UND	7000
7	<p><b>CONECTOR PERFURANTE 10 MM2.</b> superfície externa lisa, isenta de rebarbas, rachaduras, impurezas ou porosidades. polímeros de alta resistência mecânica, contatos dentados em liga de cobre estanhada de alta condutividade elétrica, parafuso e arruela lisa em aço zincado eletrolítico e porca limitadora de torque em alumínio de alta resistência mecânica.</p>	UND	200
8	<p><b>REFLETOR LED HOLOFOTE BIVOLT 220VX300W.</b> Modelo Refletor Micro LED SMD Slim Ano 2021 Potência 300W Tipo de LED SMD - Última geração LED Cor da Luz 6500k, 29000 lúmens reais, ângulo de iluminação 120º Luminosidade Vida útil 50.000 horas Tensão Bivolt Automático (110V - 220V) Material Alumínio Cor do produto Preto/Black Índice de Proteção IP66 - Máximo Nível de Proteção Certificação CE, RoHS, ISSO Dimensão 28,4 x 23,2 15 cm (medida aproximada) cores diversas, Resistência a água Sim.</p>	UND	100
9	<p><b>CABO QUADRIplex EM ALUMÍNIO 10MM (3F+N).</b> Cabo elétrico multiplexado, material do condutor: alumínio, material isolamento: xlpe, classe de encordoamento: 2, tensão isolamento: 0,6,1 kv, <del>designação usual: quadruplex, aplicação: rede aérea</del></p>	UND	6000



	de baixa tensão, estrutura: 3 condutores fase + 1 condutor neutro.		
10	<b>FIO ELETRICO CABO FLEXÍVEL 1,5MM ROLO 100MT.</b> Cabo seção 1,5mm <sup>2</sup> , 750v, com qualidade similar a Cobremack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70º flexível (PVC antichama), cor azul. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm <sup>2</sup> (1 x seção (mm <sup>2</sup> )); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	UND	100
11	<b>FIO ELETRICO CABO FLEXÍVEL 4MM ROLO 100MT.</b> Cabo – seção 4,0mm <sup>2</sup> , 750v, com qualidade similar a Cobremack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70º flexível (PVC antichama), cor azul. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm <sup>2</sup> (1 x seção (mm <sup>2</sup> )); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	UND	20
12	<b>BRAÇO CURVO COM BASE 1.1/4' 3,0 MT.</b> Fabricado a partir de tubo de aço carbono mais sapata e com acabamento galvanizado a fogo. Conforme NBR 6323. Adequado para locais abertos, áreas públicas em poste ou parede nas quais utilizam luminárias modelo pública com iluminação para baixo.	UND	3000
13	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP.</b> Disjuntor Unipolar 20a Curva C Din - Sdd61c20 Steck. Disjuntor DIN Unipolar 20A. Tensão Máxima de Serviço “c.a”: 415V – 50 /60Hz. Frequência: 50/60Hz. Corrente Nominal: 20A. Categoria de Utilização: AC22A. Manobras Mecânicas: 10.000. Manobras elétricas: 10.000. Grau de Proteção: IP20, IP 40 em Painel. Fixação: Encaixe perfil DIN 35 mm.	UND	50



14	<b>DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP.</b> Amperes: 25A. Tipo: Din. Polo: 2 polo. Fase: 2 fase. Peso: 0,181Kg. Comprimento: 80mm. Largura: 36mm. Altura: 72mm. Desenvolvido na curva C. Montagem e desmontagem individual Conexão dos terminais para cabo e barramento em ambos os lados da peça Indicador de posição liga/desliga.	UND	50
15	<b>TOMADA PLUGUE FÊMEA 03 PINOS 20A.</b> Plugue fêmea de 3 polos (2P+T) com corrente de 20A e tensão de 220Vca. Com entrada dos pinos cilíndricos. Em conformidade com a norma de referência: NBR 14136:2013 (norma vigente) - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20A/250V em corrente alternada - Padronização. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	100
16	<b>TOMADA PLUGUE FÊMEA 03 PINOS 10A.</b> Plugue fêmea de 3 polos (2P+T) com corrente de 10A e tensão de 220Vca. Com entrada dos pinos cilíndricos. Em conformidade com a norma de referência: NBR 14136:2013 (norma vigente) - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20A/250V em corrente alternada - Padronização. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	100
17	<b>FITA ISOLANTE SCOT 20 M.</b> Fita isolante elétrica, material básico: pvc auto-extinguível, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 90 °c, comprimento: 20 m, largura: 19 mm, espessura: 0,15 mm, normas técnicas: não aplicável, características adicionais: não aplicável.	UND	200
18	<b>PARAFUSO MAQUINA MECRIL 16X250MM.</b> Parafuso cabeça quadrada (máquina) 16x250mm em aço galvanizado a fogo, com porca m16. ABNT NBR 8159/84.	UND	3000
19	<b>PARAFUSO MAQUINA MECRIL 16X300MM.</b> Parafuso cabeça quadrada (máquina) 16x300mm em aço galvanizado a fogo, com porca m16. ABNT NBR 8159/84.	UND	1000
20	<b>CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO 140MM.</b> Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 140mm acompanha 2 parafusos francês 16x70mm e porca.	UND	100
21	<b>CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO 170MM.</b> Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 170mm acompanha 2 parafusos francês 16x70mm e porca.	UND	100
22	<b>CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO 240MM.</b> Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 240mm acompanha 2 parafusos francês 16x70mm e porca.	UND	50
23	<b>CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO 270MM.</b> Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo	UND	50



	270mm acompanha 2 parafusos francês 16x70mm e porca.		
24	<b>ARAME ENCAPADO Nº18.</b> Rolo de arame galvanizado encapado em PVC. Arame encapado nº 18 (1,24 mm de diâmetro). • Maior resistência à corrosão. Rolos com aproximadamente 70 m de comprimento.	UND	20
25	<b>CONE SINALIZAÇÃO 50 CM.</b> abricado em polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 50 cm de altura, com 2 ou 3 fitas adesivas refletivas. Com orifício para passagem de correntes e fitas, base quadrada. Empilhável para fácil armazenamento. Cor laranja com refletivo branco.	UND	25
26	<b>FITA SINALIZAÇÃO AMARELO/PRETO 100MT.</b> Fita Sinalização Material: Plástico , Comprimento: 100 M, Cor: Preta E Amarela , Largura: 7 CM.	UND	100
27	<b>ALICATE UNIVERSAL 8".</b> Alicate universal para eletricista com prensa terminal, emborrachado antideslizante, 8 polegadas, isolamento até 1000V (ABNT NBR 9699), forjado em aço cromo vanádio.	UND	10
28	<b>ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL ET-3200 1000A.</b> Com display LCD/Contagem: 3 1/ 2 dígitos/ 2000.Tensão DC: 200m/ 20/ 200/ 1000V.Tensão AC: 200/ 750V. Corrente AC: 20/200/ 1000A. Resistência: 200/2k/ 20k/ 200k/ 2MΩ. Abertura de Garra: 50 mm. Diâmetro do Condutor: 50 mm. Precisão básica: 3%. Categoria de segurança: CAT II 1000V. Alimentação: 1x9 V. Peso:0.33 kgProfundidade:4.70 cmAltura:24.00 cmLargura:10.20 cm.	UND	5
29	<b>ALICATE AUTOMÁTICO DECAPADOR E CRIMPADOR 5X1.</b> Alicate crimpador automático para decapagem de cabos 0,2 a 6 mm (7 bitolas diferentes ), cabo ergonômico, partes em plástico técnico para maior durabilidade e resistência, reforçado com revestimento de borracha, com batente ajustador de comprimento (desencapa sempre no comprimento desejado), e pino regulador da intensidade da força, corpo em aço carbono temperado e fosfatado, próprio para uso contínuo por fábricas e profissionais de eletricidade. Produto 5 em 1: Botão de ajuste, Decapagem, Crimpagem, Botão de Micro ajuste, Batente de Fios. Características: Tamanho: 8 Polegada. Comprimento da Ferramenta: 20,5cm. Lâmina de corte de alta qualidade, de latão com tratamento térmico especial. Cabos Tratados para isolamento contra choques elétrico.	UND	10
30	<b>LUVA DE COBERTURA P/ ALTA TENSÃO ELETRICISTA.</b> Luva de alta tensão; confeccionada em couro vacum tipo vaqueta, cinco dedos; possui punho de raspa com fechamento e aperto através de uma cinta de vaqueta e fivela plástica; comprimento total de 32 cm, com puhp de 14cm; tamanho único,	UND	10



	com ca. as luvas devem seguir as normas NBR 13712/1996; NBR 11030/1997; NBR 11054/1999; NBR 11057:1999; NBR 13335/1995; NBR 11055; 1997.		
31	<b>LUVA PARA ELETRICISTA MULTITATO FLEXIVEL.</b> Luva multitato com banho em pu 1003 ca 32034, as luvas de epi promovem segurança e proteção ao trabalhador. Esta luva multitato de alta performance ss 1003 poliuretano alia conforto, destreza e maleabilidade e é ideal para trabalhos que exigem precisão em ambientes com maior grau de sujidade. Sua forma anatômica e elástico nos punhos permitem excelente ajuste nas mãos e alta sensibilidade tátil. Além disso, possui dorso ventilado. Uso as luvas de segurança e proteção de poliuretano ss 1003 são utilizadas para mecânica de precisão, indústria eletrônica, agricultura, linhas de montagem, carga e descarga, manutenção e manuseio de peças secas ou úmidas. Características: conforto e maleabilidade; não tira a sensibilidade tátil; excelente ajuste e fixação nas mãos; durabilidade. Igual ou superior à: super safety.	UND	10
32	<b>CAPACETE SEGURANÇA H700 C/ JUGULAR ELETRICISTA ENGENHEIRO.</b> Capacete Segurança Material: Plástico, Cor: Branca, Aplicação: Construção Civil/Cia Eletricidade E Indústrias, Características Adicionais: Dupla Suspensão E Jugular.	UND	10
33	<b>COTURNO P/ ELETRICISTA COURO CONFORTÁVEL 38/40/42/44.</b> Confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, sem componentes metálicos, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, para uso eletricista.	UND	8

## ANEXO I B JUSTIFICATIVA TÉCNICA

### INTRODUÇÃO

A presente Justificativa Técnica (JT) tem por finalidade demonstrar a necessidade da REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM LÂMPADAS DE LED, NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA.

Segundo Audiências Públicas realizadas no período de maio a junho de 2021 para elaboração do Plano Plurianual (PPA) no Município de Benevides, foram identificadas que são justas as reclamações da população, as quais solicitam a intervenção do Poder Público na questão da iluminação, uma vez que existem muitos postes, porém alguns dependem das instalações de braços com pétalas, e ou lâmpadas. Muitas dessas lâmpadas não estão funcionando adequadamente, fato que requer a ampliação e implantação da rede de iluminação pública, objetivando maior eficiência energética e qualidade da mesma no Município.

Sabendo que a eficiência deve-se fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública além de trazer melhorias e melhores condições de vida para as famílias residentes no Município.

#### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Considerando que o Município necessita de reordenação luminotécnica do sistema de iluminação de ruas de Benevides/PA, atualmente composto por lâmpadas de vapor de sódio, vapor de mercúrio, vapor metálico, incandescentes e fluorescentes por lâmpadas com tecnologia LED (Light Emiting Diode), com objetivo principal de melhorar a iluminação pública dos logradouros e espaços urbanos e fornecer uma visibilidade noturna rápida, exata, segura e cômoda, pois nas condições atuais de iluminação a população está exposta à ação de marginais e vândalos que têm na escuridão um aliado para seus delitos de acordo com a Secretaria de Estado de Segurança Pulica do Para – SEGUP, segue planilha com dados e estatísticas:

<b>ROUBOS A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS</b>		
<b>LOCAL</b>	<b>RUA</b>	<b>TOTAL</b>
CENTRO DE BENEVIDES	LOCALIDADE RUA CENTRAL	17
CENTRO DE BENEVIDES	RUA PRINCIPAL	6
<b>FURTOS</b>		
<b>LOCAL</b>	<b>RUA</b>	<b>TOTAL</b>
CENTRO DE BENEVIDES	LOCALIDADE RUA CENTRAL	229
CENTRO DE BENEVIDES	RUA PRINCIPAL	109
<b>ROUBO DE VEICULOS</b>		
<b>LOCAL</b>	<b>RUA</b>	<b>TOTAL</b>
CENTRO DE BENEVIDES	LOCALIDADE RUA CENTRAL	31
<b>HOMICÍDIOS</b>		

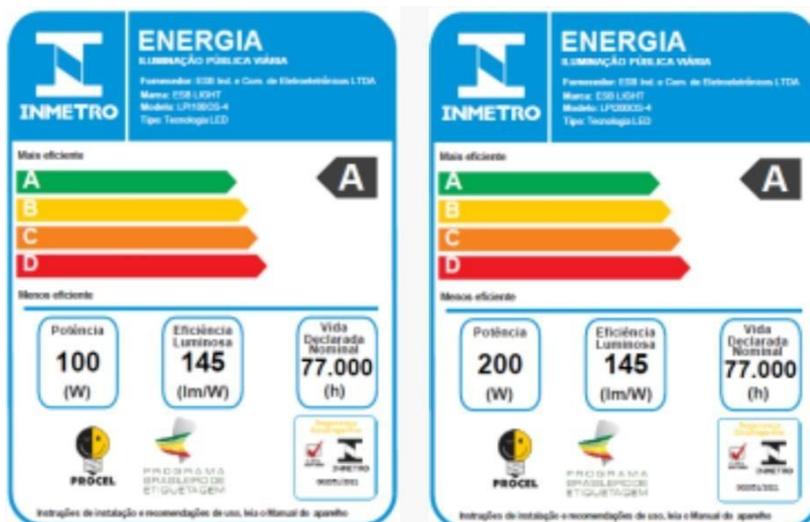
MÊS	RUA	TOTAL
JANEIRO	1ª Rua Agrinesp -	2
	Rua 03 de Fevereiro - Santos Dumond	
FEVEREIRO	Rua Manoel Pirão (atrás da fábrica de açaí)	2
	Estrada do Taiassuí, px a escola Gerson Peres	
MARÇO	Alameda Rubi - Murinin	3
	Rua Paricá, s/n (Sítio do Garrote) -Ramal do Touro Bravo - Benfica	
	Cohab Alameda 11	
ABRIL	Estrada Do Araci	1
MAIO	Rua Gilmar Cardoso - Novo Brasil	3
	Loteamento Maialandia, Rua Francisco Maia - Bairro Novo	
	Rua Paulo Arthur N°11 - Maguari	
JUNHO	Benfica / Rua Paricá Final da Rua, Prainha. Comunidade Touro Bravo	3
	Estrada do Camelo a centamento Santa Paula BENEVIDES	
	Assentamento Nelson Mandela - Benfica	
JULHO	---	0
AGOSTO	Rua Paraíso, acesso pela Estrada do Taiassuí	2
	Travessa Crisântemo	
SETEMBRO	Rua Fernando Ferrari	2
	Rua 30 de Março entre Jarbas Passarinho e Alacid Nunes	
OUTUBRO	Rua Nilson Chaves - Santa Rosa	1
NOVEMBRO	Rua Alacid Nunes	1

**FONTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP**

Porém vale lembrar que não é o escopo desta Justificativa de Reordenação Luminotécnica a melhoria pura e simples, de parâmetros tradicionais de iluminação, com uma simples redução nos índices de segurança pública. Pretende-se sim, uma melhor eficiência do Sistema de Iluminação Pública customizada, rentável e vantajosa para o Município, que efetivamente atenda ao interesse público.

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, vem dentro de suas propostas, objetivar a modernização do sistema de iluminação pública por meio da substituição do existente, por lâmpadas e equipamentos elétricos com modelos tecnologicamente mais modernos e de maior eficiência energética.

Considerando que isso implicará no aumento efetivo da luminosidade, na redução significativa da manutenção do sistema de iluminação pública, na melhoria das condições de segurança pública, de trânsito e na padronização, este último item é imprescindível para o gerenciamento de energia elétrica no município, onde além da economia com custeio, a medida guarda consonância com as políticas de sustentabilidade preconizadas pelo Município que exortam a adoção de providências para a racionalização de gastos públicos, abaixo selo do INMETRO com dados referentes as características da lâmpada led e sua economia:



Considerando que a qualidade da visibilidade deve ser segura e de forma que facilite o movimento dos pedestres e veículos, além de promover a segurança pública, com devida adequação da iluminação atual luminárias adequadas do tipo de LED, permitem que o Município tenha os seguintes benefícios sociais e econômicos:

- Redução dos acidentes noturnos, segurança e diminuição dos custos de prejuízos econômicos;
- Apoio aos serviços policiais e aumento da sensação de segurança pessoal;
- Facilita o fluxo e tráfego;
- Promoção da utilização noturna dos estabelecimentos comerciais e instalações públicas.

## 2. IMPLANTAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal em vigor, (cap. IV, art. 30, inciso V), é de competência dos Municípios organizarem e prestarem diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, o que inclui também os serviços de Iluminação Pública – IP.

A ideia é instalar em toda extensão territorial do Município de Benevides, **novos empreendimento e praças, e substituir os existentes** de forma gradativa.

Demanda hoje de **implantação e substituição**:

BAIRRO	ENDEREÇO	LED 60W	LED 100W	LED 200W
Muririm	Estrada do Murinin		29	



Murininim	rua projetada 1	17		
Murininim	passagem Simone Santos		14	
Murininim	Rua Simone Santos		34	
Murininim	passagem projetada I	10		
Murininim	COHAB paraíso do Murininim		93	
Murininim	rua Martinho Monteiro		36	
Murininim	Rua Temístocles Monteiro		29	
Murininim	Avenida 10 de Agosto		28	
Murininim	Rua Maria Monteiro	58		
Murininim	Passagem Constância		19	
Murininim	Rua Francisco Dois			
Murininim	Av. Martinho Monteiro			134
Murininim	Rua dos Libertadores	36		
Murininim	Passagem Santo Antônio	27		
Murininim	Rua Juquiri		28	
Murininim	Rua da Oriza		54	
Murininim	Rua João Bitencourt		10	
Murininim	Rua Patrimônio		28	
Murininim	Rua Santa Catarina		48	
Murininim	Rua São José		73	
Murininim	Rua Amélia Monteiro		19	
Murininim	Rua Boa Esperança		16	
Murininim	Rua Santa Maria		20	
Murininim	travessa Santa Maria	11		
Murininim	travessa São José	41		
Murininim	Rua Manoel Monteiro		19	
Murininim	Rua Manuel Carlos		18	
Murininim	Rua Santo Antônio		19	
Murininim	Rua Caixa D'água		12	
Murininim	travessa conceição	11		
Murininim	Rua Madressilva		28	
Murininim	passagem Santa Maria		18	
Murininim	Rua Bom Sossego		11	
Murininim	Rua Norma Velasco		5	
Benfica	rua nova York		19	
Benfica	Rua Madressilva		18	
Benfica	Rua Cumarú		49	
Benfica	Estrada Santa Emília		35	
Benfica	rua Projetada 1		58	
Benfica	rua Projetada 2		65	
Benfica	rua Projetada 3		14	
Benfica	av. Dionizio Bentes			105
Benfica	Rua José Cedrim		8	
Benfica	Rua Claudionor de Lima Begot		8	
Benfica	Travessa Alacides Nunes	6		
Benfica	Rua João Coelho		23	



Benfica	Avenida Presidente Costa e Silva		24	
Benfica	Rua Henrique Oliveira		16	
Benfica	Rua Augusto Montenegro		59	
Benfica	Rua Raimunda Correia		39	
Benfica	Ramal Touro Bravo		39	
Benfica	Rua um		37	
Benfica	Rua dois		33	
Benfica	Rua três		44	
Santa Maria	Avenida Camilo Pinto			98
Santa Maria	alameda líder	7		
Santa Maria	travessa lua cheia	5		
Santa Maria	rua Projetada 1	16		
Santa Maria	rua Projetada 2	18		
Santa Maria	av. Deoclecio Gurjão			132
Santa Maria	Rua Ramal Cristo Rei		15	
Santa Maria	Rua Benedito Avelar		57	
Santa Maria	Rua São Francisco		40	
Santa Maria	Rua Jardim Ouro Verde		19	
Santa Maria	Projetada 1	16		
Santa Maria	Projetada 2	19		
Santa Maria	Projetada 3	7		
Santa Maria	ramal novo horizonte	27		
Santa Maria	Projetada 1	13		
Santa Maria	Projetada 2	11		
Santa Maria	conjunto águas claras		89	
Santa Maria	Rua Manoel Cruz		6	
Santa Maria	Rua José Elias		19	
Santa Maria	Rua Vitor Saldanha		12	
Santa Maria	Rua José Veríssimo		11	
Santa Maria	Rua Miguel Gomes		11	
Santa Maria	Rua Diamante		32	
Santa Maria	Rua um		4	
Santa Maria	Rua dois		5	
Santa Maria	Rua três		7	
Centro	Av. Joaquim pereira de Queiroz			66
Centro	Avenida João Fanjas		10	21
Centro	av. nações unidas			13
Centro	av. augusto Meira Filho			18
Centro	Rua Vinte e Nove de Dezembro		11	
Centro	Rua Presidente João Batista Figueiredo		29	
Centro	Rua Paul Begot		29	
Centro	Passagem Padre Marcos	6		
Centro	av. Miranda Mateus			6
Centro	Rua Padre Emílio Martins		11	
Centro	Rua Miranda Mateus		15	
Centro	alameda Cristina Diniz	19		



Centro	av. Apolinario Mendes		20	10
Centro	Av. Miranda Mateus			6
Centro	Av. Miranda Mateus			6
Centro	Rua Laurentina Ramos		5	
Maguari	Rua Prudente de Moraes		13	
Maguari	Rua Visconde de Pirajá		20	
Maguari	Rua Vieira Solto		25	
Maguari	Rua Primeira Projetada	23		
Maguari	Avenida Joaquim Pereira de Queirós Ou Rodovia Pa-406			57
Maguari	Estrada da Belágua		15	
Maguari	Rua Cristina Figueiredo Diniz		19	
Maguari	Av. Joaquim pereira de Queiroz da igreja católica até o ramal dasameixeiras		27	
Maguari	ramal das ameixeiras		18	
Maguari	Av. Joaquim pereira de Queiroz do ramal das ameixeiras até a Br 316			46
Maguari	Ramal do Bom Futuro		16	
Maguari	Rua Vinte e Um de Abril		14	
Maguari	Rua Rafael F Gomes		29	
Maguari	Rua Nova República		11	
Maguari	Rua da Colonização		9	
Maguari	Rua Paulo vitor		4	
Maguari	Rua paulo Artur		5	
Maguari	Rua Bom Jesus		7	
Maguari	Rua Jeová Gire		4	
Maguari	Ramal Raimundo Viel Ramos		15	
Maguari	Rua Rio Branco		10	
Maguari	rua do Fio		9	
Novo Bairro	BR. 316			76
Novo Bairro	av. agosto meira Filho			46
Novo Bairro frente a cohab	rua Dorothy Stang		16	
Novo Bairro frente a cohab	rua Olga Benário		13	
Novo Bairro	alameda 1	8		
Novo Bairro	alameda 2	8		
Novo Bairro	alameda 3	8		
Novo Bairro	alameda 4	8		
Novo Bairro	alameda 5	8		
Novo Bairro	alameda 6	8		
Novo Bairro	alameda 7	8		
Novo Bairro	alameda 8	8		
Novo Bairro	alameda 9	8		
Novo Bairro	alameda 10	8		
Novo Bairro	alameda 11	8		
Novo Bairro	rua principal Cohab			59
Novo Bairro	rua Capri		7	
Novo Bairro	rua Veneza		9	



Novo Bairro	rua monza		9	
Novo Bairro	travessa dois de maio	5		
Novo Bairro	Projetada 1	14		
Novo Bairro	Projetada 2	9		
Novo Bairro	Projetada 3	13		
Novo Bairro conj. B. Jardim I	conjunto belo jardim I sete ruas		45	
Novo Bairro Lot. N.do Carmo	Loteamento Nossa senhora do Carmo Novo Bairro		68	
Novo Bairro conj. Mariapolis	Rua um		19	
Novo Bairro conj. Mariapolis	Rua dois		10	
Novo Bairro conj. Mariapolis	Rua três		11	
Novo Bairro conj. Mariapolis	Rua quatro		12	
Novo Bairro conj. Mariapolis	Rua cinco		17	
Novo Bairro conj. Mariapolis	Rua sexta		8	
Liberdade	Avenida Emil Dax			22
Liberdade	Avenida Senador Antônio Lemos			24
Liberdade	Avenida Presidente Castelo Branco			19
Liberdade	av. Apolinario Mendes			8
Liberdade	Rua Treze de Maio		10	
3ª travessa	Rua Ramal do Cupuaçu		12	
3ª travessa	Rua Marudá		11	
3ª travessa	Rua Salinópolis		9	
3ª travessa	Rua Encantado		23	
3ª travessa	Rua mosqueiro		6	
3ª travessa	rua algodoal		3	
3ª travessa	Rua Presidente Lula		8	
3ª travessa	travessa 17 de Novembro	18		
3ª travessa	Acesso Seminário da Providência		17	
3ª travessa	Rua Governador Jäder Barbalho		10	
3ª travessa	Rua Governador Jarbas Passarinho		9	
3ª travessa	rua Luiz Gonzaga		21	
3ª travessa	Travessa Terceira	35		
3ª travessa	Projetada 1	17		
3ª travessa	Projetada 2	8		
3ª travessa	br. 316			63
Médici	Avenida Jarbas Passarinho			15
Médici	Avenida Presidente Costa e Silva			18
Médici	Avenida Alcides Nunes			19
Médici	Avenida Visconde de Maracajú			19
Médici	Rua 15 de Novembro		18	
Médici	Avenida Presidente Getúlio Vargas		19	



Médici	Avenida Professor José Gomes Téles			17
Médici	Rua Sete de Setembro		13	
Médici	Av. Joaquim pereira de Queiroz			77
Médici	BR. 316			20
Médici	Rua Treze de Maio		12	
Médici	Rua Nossa Senhora de Nazaré		13	
Médici	Rua Laurentina Ramos		15	
Canaã	AV. Jesus Salvador			22
Canaã	Rua primeira		3	
Canaã	Rua segunda		5	
Canaã	Rua terceira		3	
Canaã	Rua quarta		16	
Canaã	Rua quinta		4	
Canaã	Rua sexta		6	
Canaã	Rua 7 de setembro		23	
Canaã	Rua 16 de janeiro		3	
Canaã	AL. Nova Jerusalém	9		
Canaã	Projetada 1	2		
Canaã	Projetada 2	3		
Canaã	Projetada 3	6		
Canaã	Projetada 4	7		
Canaã	R. bom pastor		5	
Canaã	BR. 316			22
Independente	travessa são Paulo			4
Independente	travessa são Miguel			5
Independente	travessa são Francisco			6
Independente	travessa são benedito			5
Independente	rua Nazaré		15	
Independente	BR. 316			21
Independente	Avenida Visconde de Maracajú			24
Independente	Avenida Alacid Nunes			16
Independente	Avenida Presidente Costa e Silva			14
Independente	Avenida Jarbas Passarinho			20
Independente	Rua São Pedro		13	
Independente	Rua Vinte e Um de Abril		15	
Independente	Rua Itaporã			16
Independente	cemitério bairro independente 4 pétala			13
Independente	Rua Ponta-Porã			17
cajueiro	BR. 316			67
cajueiro	Avenida Joaquim Pereira de Queiroz			40
cajueiro	rua 4 de janeiro		15	
cajueiro	Rua São Benedito		11	
cajueiro	Projetada 1	16		
cajueiro	Rua dois irmãos		10	
cajueiro	Projetada 2	9		



Maratá	PA. estrada do marata			110
maratá	BR. 316		6	14
Maratá	Projetada 1		3	
Maratá	Projetada 2		6	
Maratá	Projetada 3		5	
Maratá	Projetada 4		7	
Maratá	Projetada 5		5	
Maratá	Estrada da suimpa		14	
Santa Rosa	BR. 316			23
Santa Rosa	Avenida Professor José Gomes Teles			20
Santa Rosa	Rua 15 de Novembro		21	
Santa Rosa	Avenida Presidente Getúlio Vargas		15	
Santa Rosa	Rua Primeiro de Março Ou Rua do Fio		19	
Santa Rosa	Travessa Ayrton Senna	7		
Santa Rosa	Rua Herbert de Souza		5	
Santa Rosa	Rua Luther King		6	
Santa Rosa	Rua Irmã Dulce		7	
Santa Rosa	Rua Jonatas Kenedy		7	
canutama	BR. 316			65
campestre	BR. 316			53
campestre	Rua da Libertação		32	
campestre	Rua campestre		26	
campestre	Rua Raul Amaral		19	
campestre	Rua Yuri Amaral		19	
paricatuba	Rodovia Engenheiro Augusto Meira Filho			112
paricatuba	Projetada 1	8		
paricatuba	Projetada 2	22		
paricatuba	Projetada 3	6		
Taiassui	Estrada do Taiassui			114
Taiassui	Projetada 1	3		
Taiassui	Projetada 2	3		
Taiassui	Projetada 3		6	
Taiassui	Projetada 4		8	
Taiassui	Projetada 5		12	
Taiassui	Projetada 6		13	
Taiassui	av. nações unidas, estrada do taiassui			84
Renascer	Avenida Presidente Getúlio Vargas			15
Renascer	TV. Mauriti		9	
Renascer	TV. Fênix		5	
Renascer	TV. Barão do triunfo		3	
Renascer	TV. Vileta		4	



Renascer	Projetada 1		11	
Canutama	Rua Conselheiro Furtado		36	
Canutama	Avenida Gentil Bitencourt			13
Canutama	Avenida Brás de Águiar			9
Canutama	Rua 25 de setembro		24	
Canutama	Rua Waldemar Carvalho		25	
Canutama	Rua José Miranda		32	
Canutama	Rua Santa Fé		9	
B. das flores	av. nações unidas			23
B. das flores	Travessa das Violetas	14		
B. das flores	Travessa dos Jasmins	14		
B. das flores	Travessa das Hortênsias	14		
B. das flores	Travessa das Violetas	9		
B. das flores	Rua Luiz Pretestato de Souza	16		
B. das flores	Rua Leão Delgado		12	
B. das flores	Av. Miranda Mateus			18
B. das flores	av. Nações unidas			17
B. das flores	Travessa das Papoulas	11		
Duque de Caxias	av. nações unidas			24
Duque de Caxias	Av. Miranda Mateus			21
Duque de Caxias	av. Nações unidas			27
Duque de Caxias	Avenida Perimetral Sul			14
Duque de Caxias	Rua Teresópolis		16	
Duque de Caxias	Passagem Vo Joaquim	7		
Madre Tereza	Rua Paraíso		23	
Madre Tereza	Travessa das Adália	19		
Madre Tereza	Travessa dos Jasmins	19		
Madre Tereza	Travessa das Violetas	19		
Madre Tereza	Rua Júlio Viveiros	5	19	
Madre Tereza	1ª travessa	5		
Madre Tereza	2ª travessa	5		
Madre Tereza	3ª travessa	5		
Madre Tereza	4ª travessa	5		
Madre Tereza	5ª travessa	5		
Neópolis	Alameda Tropical	15		
Neópolis	Rua Segunda		12	
Neópolis	Rua Um		27	
Neópolis	Rua Terceira		13	
Neópolis	Rua Um itacolomim		28	
Neópolis	Avenida Itacolomy			40
Neópolis	Estrada de Neópolis		56	
Neópolis	Rua primeira		9	
Neópolis	Rua Segunda		21	



Neópolis	Rua terceira		25	
Neópolis	Rua quarta		9	
Neópolis	Rua quinta		22	
Neópolis	Rua sexta		6	
Neópolis	Rua sétima		18	
Neópolis	Rua oitava		6	
Neópolis	Rua nona		7	
Santos Dumont	Avenida General Gurjão			39
Santos Dumont	Rua Elcione Barbalho		26	
Santos Dumont	Rua Três de Fevereiro		36	
Santos Dumont	Rua Jorge Rossi		20	
Santos Dumont	av. Apolinario Mendes			17
Santos Dumont	Avenida Perimetral Sul			32
Santos Dumont	Rua Pinto Braga		9	
Begolandia	Avenida Presidente Getúlio Vargas			21
Begolandia	Avenida Perimetral Sul			20
Begolandia	Rua Otília Begot		23	
Begolandia	Rua Tancredo Neves		27	
Begolandia	Rua Joaquim Laranjeira		5	
Amazom flora	av. nações unidas			25
Amazom flora	Rua um	17		
Amazom flora	Rua dois	19		
Amazom flora	Rua três	15		
Amazom flora	Rua quatro	17		
Amazom flora	Rua cinco	18		
Agrinesp	Avenida General Gurjão			28
Agrinesp	Travessa São Mateus	15		
Agrinesp	Rua São Marcos		27	
		<b>1000</b>	<b>3564</b>	<b>2530</b>

**FONTE: DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA**

- Pontos novos a serem implantados, temos em média 1.600 pontos sem iluminação;
- Em média 70% do material hoje implantado está comprometido, ou não funciona;

Dados esses informados pelo Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura-SEMOVI, e que estamos tendo o cuidado de repassar para Empresa Equatorial para aferir. Vale ressaltar que durante o ano de 2021, a cada 10 kit's retirados, apenas 03 unidades conseguiram ser reaproveitados.

Assim só reforçando a necessidade de renovação, visando qualidade, economia e responsabilidade fiscal do Município, garantindo assim o cumprimento do princípio da economicidade e eficiência.

## COMPARATIVO

### Das características das **LÂMPADA MERCÚRIO**:

- São lâmpadas de descarga de alta intensidade, preenchidos com vapor de mercúrio em alta;

#### Pressão

- Uso: vias públicas, iluminação externa e em alguns galpões industriais com o pé-direito alto.

### Das características das **LÂMPADA LED**:

- Alto desempenho fotométrico, ótima dissipação térmica.
- Uso: vias públicas, iluminação externa e em alguns galpões industriais com o pé-direito alto.

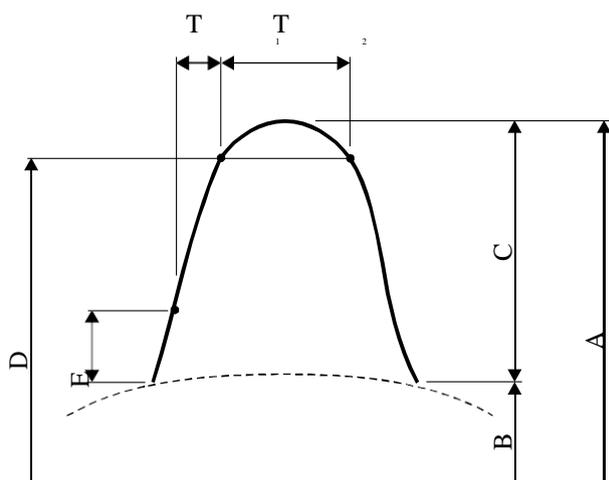
### MERCÚRIO X LED:

Vapor de Mercúrio/Sódio/Metálico possuem uma vida útil média de 15.000 horas, enquanto que as luminárias em LED possuem uma vida útil mínima de 60.000 horas, podendo chegar a mais de 70.000 dependendo do produto. Reduzindo drasticamente os custos com energia e manutenção, dando maior eficiência aos recursos públicos, bem como à rede de iluminação pública.

### LAMPADA MERCÚRIO

CARACTERISTICAS ELÉTRICAS				
Potência do Sistema	40W	80W	150W	200W
Tensão de Operação	90 a 305	90 a 305	90 a 305	90 a 305
Frequência (Hz)	50 – 60 Hz			
Corrente de entrada máxima	0,445 A	0,989 A	1,778 A	2,223 A
Fator de potência	>0,96	>0,96	>0,96	>0,96
Temp. operação	-40 à + 50 °C			
Distorção Harmônica Total (A)	<10%	<10%	<10%	<10%

### Forma de onda da pulsação de tensão para o acendimento da lâmpada



- A - Altura da pulsação
- B - 1,41 vezes a tensão de ensaio
- C - A menos B
- D - 90% de A
- E - 30% de C
- T1 - Tempo de aumento
- T2 - Tempo de duração

O valor de pico da pulsação deve ser medido no nível zero da tensão de circuito aberto, conforme anexo A. Picos subsequentes da mesma pulsação não devem exceder 50% desse valor.

As conexões do circuito para o acendimento da lâmpada devem ser tais que a pulsação seja aplicada à lâmpada através do contato central da base, com o casquilho rigidamente aterrado.

O tempo máximo de acendimento deve atender o determinado na a seguir.

### Tempo máximo de acendimento

Lâmpada a vapor de sódio a alta pressão ovóide ou tubular	Ensaio de acendimento	
	Tensão de ensaio (V)	Tempo máximo de acendimento (s)
70 W	198 V	10
100 W		
150 W		05
250 W		
400 W		

FONTE: ANEXO DA PORTARIA INMETRO Nº 483/2010

### LAMPADA LED

CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS				
Tipo de LED	SMD	SMD	SMD	SMD
Fluxo Luminoso Total	5.200 LM	11.500 LM	19.500 LM	29.000 LM
Eficácia Luminoso (LM/W)	130 LM/W	130 LM/W	130 LM/W	130 LM/W
Índice de Reprodução de Cor (IRC)	>70	>70	>70	>70
Temperatura de Cor	5.000/5.700K	5.000/5.700K	5.000/5.700K	5.000/5.700K
Expectativa de Vida	>60.000 horas	>60.000 horas	>60.000 horas	>60.000 horas
Faixa de tensão	90-305 Vac			
Frequência de operação	50/60Hz			
Fator de potência	≥0,98			
Tipo de proteção contra choque elétrico	CLASSE I			
Temperatura de operação	-30 à 50°C			
Proteção contra surto	Conforme norma ABNT ANSI C62,41; 10KV/10KA			

<b>THD</b>	10% Conforme Norma IEC 61000-3-2
<b>Fotometria</b>	IESNA Tipo II Média

<b>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS</b>				
<b>Material</b>	Alumínio injetado extrudado	Alumínio injetado extrudado	Alumínio injetado extrudado	Alumínio injetado extrudado
<b>Acabamento</b>	Pintura Epóxi	Pintura Epóxi	Pintura Epóxi	Pintura Epóxi
<b>Fixação</b>	Diâmetro do braço de fixação 25 mm à 60,3 mm			
<b>Grau de proteção IP</b>	IP67	IP67	IP67	IP67
<b>Resistência a impacto</b>	IK 09	IK 09	IK 09	IK 09

FORNECEDOR: SELO INMETRO

Os serviços de iluminação pública são essenciais para a qualidade de vida da comunidade. São de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constituem um dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além disso, valorizam e ajudam a preservar o patrimônio urbano, embelezam o bem público e propiciam a utilização noturna com atividades de lazer, comércio, cultura e outras. Diante do exposto relaciono abaixo o quantitativo de material para as novas instalações e substituições a serem realizadas:

**LUMINÁRIA LED 60W ILUMINAÇÃO PÚBLICA RUA POSTE PROVA D'ÁGUA.**

**DESCRIÇÃO:** Potência: 60W. Modelo: Luminária Micro LED Pública. Voltagem: Bivolt. Temperatura de Cor: Branco Frio (5000-6500k). Cor do Acabamento: preto. Fluxo luminoso: 8.000 lúmens. Proteção mínima: IP67 (proteção contra chuva e poeira). Material: Alumínio e acrílico reforçado. Fator de Potência (FP): > 0,98IRC: > 0,70 (Índice Reprodução de Cor). Vida Útil: 50.000h (em média). Tamanho do encaixe do poste: 4,5 cm. Dimensões: 41x12x5 cm.

BAIRRO	QUANTIDADE EM UNIDADE
MURININ	211
BENFICA	6
SANTA MARIA	139
CENTRO	25
MAGUARI	23
NOVO BAIRRO	129
LIBERDADE	0
3ª TRAVESSA	78
MÉDICE	0
CANAA	27
INDEPENDENTE	0
CAJUEIRO	25
MARATÁ	0
SANTA ROSA	7
CAMPESTRE	0
PARICATUBA	36
TAISSASSUI	6
RENASCER	0
CANUTAMA	0
BAIRRO DAS FLORES	78
DUQUE DE CAXIAS	7
MADRE TEREZA	87



NEOPOLIS	15
SANTOS DUMONT	0
BEGOLANDIA	0
AMAZON FLORA	86
AGRINESP	15
TOTAL	1000

## LUMINÁRIA LED 100W ILUMINAÇÃO PÚBLICA RUA POSTE PROVA D'ÁGUA.

**DESCRIÇÃO:** Potência: 100W. Modelo: Luminária Micro LED Pública. Voltagem: Bivolt. Temperatura de Cor: Branco Frio (5000-6500k). Cor do Acabamento: preto. Fluxo luminoso: 14.000 lúmens. Proteção mínima: IP67 (proteção contra chuva e poeira). Material: Alumínio e acrílico reforçado. Fator de Potência (FP): > 0,98 IRC: > 0,70 (Índice Reprodução de Cor). Vida Útil: 50.000h (em média). Tamanho do encaixe do poste: 4,5 cm. Dimensões: 41x12x5 cm.

BAIRRO	QUANTIDADE EM UNIDADE
MURININ	708
BENFICA	569
SANTA MARIA	327
CENTRO	85
MAGUARI	270
NOVO BAIRRO	244
LIBERDADE	10
3ª TRAVESSA	129
MÉDICE	90
CANAÁ	68
INDEPENDENTE	43
CAJUEIRO	36
MARATÁ	46
SANTA ROSA	80
CAMPESTRE	96
PARICATUBA	0
TAISSASSUI	39
RENASCER	32
CANUTAMA	190
BAIRRO DAS FLORES	12
DUQUE DE CAXIAS	16
MADRE TEREZA	42
NEOPOLIS	259
SANTOS DUMONT	91
BEGOLANDIA	55
AMAZON FLORA	0
AGRINESP	27
TOTAL	3564

**LUMINÁRIA LED 200W ILUMINAÇÃO PÚBLICA RUA POSTE PROVA D'ÁGUA.**

**DESCRIÇÃO:** Potência: 200W. Cor da luz: branco frio (5000k-6500k). Voltagem: bivolt automático (85v - 265v). Fluxo luminoso: 29.000 lúmens. Ângulo do feixe de luz: 120° graus. Dimensões: 63 (A) x 18,5 (L)cm. Diâmetro de encaixe: 5 cm. Fator de Potência (FP): > 0,98IRC: > 0,70 (Índice Reprodução de Cor). Proteção mínima: IP67 (resistente à água). Certificação: CE. Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó. Vida útil: 50.000h (em média).

BAIRRO	QUANTIDADE EM UNIDADE
MURININ	134
BENFICA	105
SANTA MARIA	230
CENTRO	146
MAGUARI	103
NOVO BAIRRO	181
LIBERDADE	73
3ª TRAVESSA	63
MÉDICE	185
CANAÃ	44
INDEPENDENTE	161
CAJUEIRO	107
MARATÁ	124
SANTA ROSA	43
CAMPESTRE	118
PARICATUBA	112
TAISSASSUI	198
RENASCER	15
CANUTAMA	52
BAIRRO DAS FLORES	58
DUQUE DE CAXIAS	86
MADRE TEREZA	0
NEOPOLIS	34
SANTOS DUMONT	88
BEGOLANDIA	36
AMAZON FLORA	16
AGRINESP	18
TOTAL	2530

**BRAÇO CURVO COM BASE 1.1/4' 3,0 MT.**

**DESCRIÇÃO:** Fabricado a partir de tubo de aço carbono mais sapata e com acabamento galvanizado a fogo. Conforme NBR 6323. Adequado para locais abertos, áreas públicas em poste ou parede nas quais utilizam luminárias modelo pública com iluminação para baixo.

BAIRRO	QUANTIDADE EM UNIDADE
MURININ	463
BENFICA	280
SANTA MARIA	297
CENTRO	87
MAGUARI	50
NOVO BAIRRO	297
LIBERDADE	32
3ª TRAVESSA	144
MÉDICE	126
CANAÃ	52
INDEPENDENTE	111
CAJUEIRO	96
MARATÁ	87
SANTA ROSA	41
CAMPESTRE	86
PARICATUBA	66
TAISSASSUI	124
RENASCER	10
CANUTAMA	79
BAIRRO DAS FLORES	82
DUQUE DE CAXIAS	45
MADRE TEREZA	50
NEOPOLIS	122
SANTOS DUMONT	70
BEGOLANDIA	40
AMAZON FLORA	56
AGRINESP	27
	3020

**RELE FOTOELETRICO 03 (TRÊS) PINOS ELETRÔNICO NF 220 V.**

**DESCRIÇÃO:** Relé fotoelétrico com proteção mínima de IP-55, 220V, para acender e apagar lâmpadas em função da variação da iluminação, condutivo eletrônico para uso em corrente alternada, em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries, pinos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, carga tipo NF que acionadurante a noite, ou com ausência de iluminação natural, célula tipo CDS com encapsulamentoblindado de resposta instantânea, 50/60HZ, 1000W carga resistiva - 1800VA 220V (carga indutiva), 03 a 20 LUX para ligar e máximo 80 LUX para desligar; relação desligar/ligar de 1,2 a 4. temperatura de trabalho -5°C A +50°C e consumo máximo 2,0W. atender a ABNT NBR 5123:2016.

BAIRRO	QUANTIDADE EM UNIDADE
MURININ	463
BENFICA	281
SANTA MARIA	349
CENTRO	135
MAGUARI	343
NOVO BAIRRO	367
LIBERDADE	50
3ª TRAVESSA	169
MÉDICE	176
CANAÃ	103
INDEPENDENTE	131
CAJUEIRO	112
MARATÁ	113
SANTA ROSA	73
CAMPESTRE	86
PARICATUBA	80
TAISSASSUI	144
RENASCER	37
CANUTAMA	133
BAIRRO DAS FLORES	82
DUQUE DE CAXIAS	52
MADRE TEREZA	50
NEOPOLIS	224
SANTOS DUMONT	122
BEGOLANDIA	78
AMAZON FLORA	94
AGRINESP	27
TOTAL	4074

**BASE PARA RELE FOTOELETRICO 03 PINOS.**

**DESCRIÇÃO:** Base para uso com rele fotoelétrico - BASE PARA RELE FOTOELETRICO: Base para uso com rele fotoelétrico, corpo em nylon, contatos em latão e estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem térmica, cabos de PVC diâmetro 1,5 mm<sup>2</sup> x 750V, suporte de corrente para 220V -10A, suporte em aço SAE-1010/20 galvanizado.

BAIRRO	QUANTIDADE EM UNIDADE
MURININ	463
BENFICA	280
SANTA MARIA	297
CENTRO	87
MAGUARI	50
NOVO BAIRRO	297
LIBERDADE	32
3ª TRAVESSA	144
MÉDICE	126
CANAÃ	52
INDEPENDENTE	111
CAJUEIRO	96
MARATÁ	87
SANTA ROSA	41
CAMPESTRE	86
PARICATUBA	66
TAISSASSUI	124
RENAScer	10
CANUTAMA	79
BAIRRO DAS FLORES	82
DUQUE DE CAXIAS	45
MADRE TEREZA	50
NEOPOLIS	122
SANTOS DUMONT	70
BEGOLANDIA	40
AMAZON FLORA	56
AGRINESP	27
TOTAL	3020

**CONECTOR CDP PERFURANTE 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5 - 10 MM2.**

**DESCRIÇÃO:** Conector de derivação perfurante CDP-150-10Principal: 10 – 150mm<sup>2</sup> / Derivação: 1,5 – 10mm<sup>2</sup>Conforme norma NBR 5370.Principal: 10 – 95mm<sup>2</sup> / Derivação: 1,5 – 10mm<sup>2</sup>.Finalidade: Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio- alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). Características: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível em ALUMÍNIO para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V, Elastômero e Cobre Eletrolítico, contatos em cobre estanhado. Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete. Norma deReferência: NBR 5370.

BAIRRO	QUANTIDADE UNIDADE
MURININ	926
BENFICA	560
SANTA MARIA	554
CENTRO	174
MAGUARI	295
NOVO BAIRRO	734
LIBERDADE	100
3ª TRAVESSA	338
MÉDICE	352
CANAÃ	210
INDEPENDENTE	262
CAJUEIRO	224
MARATÁ	226
SANTA ROSA	146
CAMPESTRE	172
PARICATUBA	160
TAISSASSUI	288
RENASCER	74
CANUTAMA	266
BAIRRO DAS FLORES	164
DUQUE DE CAXIAS	104
MADRE TEREZA	125
NEOPOLIS	294
SANTOS DUMONT	141
BEGOLANDIA	90
AMAZON FLORA	112
AGRINESP	57
TOTAL	7148

**FIO ELETRICO CABO FLEXÍVEL 1,5MM ROLO 100MT.**

DESCRIÇÃO: Cabo seção 1,5mm<sup>2</sup>, 750v, com qualidade similar a Cobremack, composto de fiode cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70º flexível (PVC antichama), cor azul. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm<sup>2</sup> (1 x seção (mm<sup>2</sup>)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.

BAIRRO	QUANTIDADE EM METROS
MURININ	3030
BENFICA	2019
SANTA MARIA	1836
CENTRO	587
MAGUARI	720
NOVO BAIRRO	1922
LIBERDADE	228
3ª TRAVESSA	914
MÉDICE	856
CANAÃ	418
INDEPENDENTE	706
CAJUEIRO	608
MARATÁ	574
SANTA ROSA	310
CAMPESTRE	516
PARICATUBA	424
TAISSASSUI	784
RENASCER	114
CANUTAMA	582
BAIRRO DAS FLORES	492
DUQUE DE CAXIAS	284
MADRE TEREZA	320
NEOPOLIS	769
SANTOS DUMONT	450
BEGOLANDIA	250
AMAZON FLORA	336
AGRINESP	179
TOTAL	20228

**FITA ISOLANTE SCOT 20 M.**

**DESCRIÇÃO:** Fita isolante elétrica, material básico: pvc auto-extinguível, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 90 °c, comprimento: 20 m, largura: 19 mm, espessura: 0,15 mm, normas técnicas: não aplicável, características adicionais: não aplicável.

BAIRRO	QUANTIDADE EM UNIDADE
MURININ	21
BENFICA	19
SANTA MARIA	12
CENTRO	6
MAGUARI	13
NOVO BAIRRO	12
LIBERDADE	3
3ª TRAVESSA	7
MÉDICE	6
CANAA	1
INDEPENDENTE	0
CAJUEIRO	0
MARATÁ	0
SANTA ROSA	0
CAMPESTRE	0
PARICATUBA	0
TAISSASSUI	0
RENASCER	0
CANUTAMA	0
BAIRRO DAS FLORES	0
DUQUE DE CAXIAS	0
MADRE TEREZA	0
NEOPOLIS	0
SANTOS DUMONT	0
BEGOLANDIA	0
AMAZON FLORA	0
AGRINESP	0
TOTAL	100

**CABO QUADRIplex EM ALUMÍNIO 10MM (3F+N).**

**DESCRIÇÃO:** Cabo elétrico multiplexado, material do condutor: alumínio, material isolamento: xlpe, classe de encordoamento: 2, tensão isolamento: 0,6,1 kv, designação usual: quadruplex, aplicação: rede aérea de baixa tensão, estrutura: 3 condutores fase + 1 condutor neutro.

BAIRRO	QUANTIDADE EM METROS
MURININ	0
BENFICA	0
SANTA MARIA	0
CENTRO	0
MAGUARI	0
NOVO BAIRRO	1850
LIBERDADE	0
3ª TRAVESSA	1900
MÉDICE	1100



CANAÃ	100
INDEPENDENTE	0
CAJUEIRO	0
MARATÁ	0
SANTA ROSA	0
CAMPESTRE	1050
PARICATUBA	0
TAISSASSUI	0
RENASCER	0
CANUTAMA	0
BAIRRO DAS FLORES	0
DUQUE DE CAXIAS	0
MADRE TEREZA	0
NEOPOLIS	0
SANTOS DUMONT	0
BEGOLANDIA	0
AMAZON FLORA	0
AGRINESP	0
TOTAL	6000

**REFLETOR LED HOLOFOTE BIVOLT 220VX300W.**

**DESCRIÇÃO:** Modelo Refletor Micro LED SMD Slim Ano 2021 Potência 300W Tipo de LED SMD - Última geração LED Cor da Luz 6500k, 29000 lúmens reais, ângulo de iluminação 120° Luminosidade Vida útil 50.000 horas Tensão Bivolt Automático (110V - 220V) Material Alumínio Cor do produto Preto/Black Índice de Proteção IP66 - Máximo Nível de Proteção Certificação CE, RoHS, ISSO Dimensão 28,4 x 23,2 15 cm (medida aproximada) cores diversas, Resistência a água Sim.

BAIRRO	QUANTIDADE UNIDADE
MURININ	24
BENFICA	6
SANTA MARIA	6
CENTRO	0
MAGUARI	12
NOVO BAIRRO	0
LIBERDADE	0
3ª TRAVESSA	0
MÉDICE	0
CANAÃ	0
INDEPENDENTE	12
CAJUEIRO	0
MARATÁ	0
SANTA ROSA	0
CAMPESTRE	6
PARICATUBA	0
TAISSASSUI	0
RENASCER	0
CANUTAMA	0
BAIRRO DAS FLORES	0
DUQUE DE CAXIAS	0
MADRE TEREZA	0
NEOPOLIS	0
SANTOS DUMONT	18



BEGOLANDIA	16
AMAZON FLORA	0
AGRINESP	0
TOTAL	100

**FIO ELETRICO CABO FLEXÍVEL 4MM ROLO 100MT.**

Cabo – seção 4,0mm<sup>2</sup>, 750v, com qualidade similar a Cobremack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70º flexível (PVC antichama), cor azul. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores ea seção em mm<sup>2</sup> (1 x seção (mm<sup>2</sup>)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.

BAIRRO	QUANTIDADE EM UNIDADE
MURININ	480
BENFICA	140
SANTA MARIA	140
CENTRO	0
MAGUARI	280
NOVO BAIRRO	0
LIBERDADE	0
3ª TRAVESSA	0
MÉDICE	0
CANAA	0
INDEPENDENTE	280
CAJUEIRO	0
MARATÁ	0
SANTA ROSA	0
CAMPESTRE	140
PARICATUBA	0
TAISSASSUI	0
RENASCER	0
CANUTAMA	0
BAIRRO DAS FLORES	0
DUQUE DE CAXIAS	0
MADRE TEREZA	0
NEOPOLIS	0
SANTOS DUMONT	300
BEGOLANDIA	240
AMAZON FLORA	0
AGRINESP	0
TOTAL	2000

**CONECTOR PERFURANTE 10 MM2.**

**DESCRIÇÃO:** superfície externa lisa, isenta de rebarbas, rachaduras, impurezas ou porosidades. polímeros de alta resistência mecânica, contatos dentados em liga de cobre estanhada de alta condutividade elétrica, parafuso e arruela lisa em aço zincado eletrolítico e porca limitadora de torque em alumínio de alta resistência mecânica.

BAIRRO	QUANTIDADE EM UNIDADE
MURININ	0
BENFICA	0
SANTA MARIA	0
CENTRO	0
MAGUARI	0
NOVO BAIRRO	80
LIBERDADE	0
3ª TRAVESSA	80
MÉDICE	30
CANAÃ	10
INDEPENDENTE	0
CAJUEIRO	0
MARATÁ	0
SANTA ROSA	0
CAMPESTRE	0
PARICATUBA	0
TAISSASSUI	0
RENASCER	0
CANUTAMA	0
BAIRRO DAS FLORES	0
DUQUE DE CAXIAS	0
MADRE TEREZA	0
NEOPOLIS	0
SANTOS DUMONT	0
BEGOLANDIA	0
AMAZON FLORA	0
AGRINESP	0
TOTAL	200

**DESCRIÇÃO:** Parafuso cabeça quadrada (máquina) 16x250mm em aço galvanizado a fogo, com porca m16.

BAIRRO	QUANTIDADE EM UNIDADE
MURININ	610
BENFICA	396
SANTA MARIA	510
CENTRO	76
MAGUARI	0
NOVO BAIRRO	328
LIBERDADE	62
3ª TRAVESSA	188
MÉDICE	238



CANAÃ	42
INDEPENDENTE	176
CAJUEIRO	32
MARATÁ	8
SANTA ROSA	56
CAMPESTRE	48
PARICATUBA	122
TAISSASSUI	238
RENASCER	14
CANUTAMA	120
BAIRRO DAS FLORES	128
DUQUE DE CAXIAS	80
MADRE TEREZA	100
NEOPOLIS	132
SANTOS DUMONT	120
BEGOLANDIA	74
AMAZON FLORA	66
AGRINESP	30
TOTAL	3994

**DESCRIÇÃO:** Parafuso cabeça quadrada (máquina) 16x300mm em aço galvanizado a fogo, com porca m16.

BAIRRO	QUANTIDADE EM UNIDADE
MURININ	0
BENFICA	44
SANTA MARIA	240
CENTRO	64
MAGUARI	100
NOVO BAIRRO	244
LIBERDADE	20
3ª TRAVESSA	88
MÉDICE	44
CANAÃ	52
INDEPENDENTE	42
CAJUEIRO	142
MARATÁ	164
SANTA ROSA	16
CAMPESTRE	112
PARICATUBA	0
TAISSASSUI	0
RENASCER	0
CANUTAMA	0
BAIRRO DAS FLORES	0
DUQUE DE CAXIAS	20
MADRE TEREZA	0
NEOPOLIS	26
SANTOS DUMONT	0
BEGOLANDIA	6
AMAZON FLORA	16
AGRINESP	8
TOTAL	1448

**CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO 140MM.**

**DESCRIÇÃO:** Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 140mm acompanha 2 parafusos francês 16x70mm e porca.

BAIRRO	QUANTIDADE EM UNIDADE
MURININ	0
BENFICA	0
SANTA MARIA	0
CENTRO	0
MAGUARI	0
NOVO BAIRRO	0
LIBERDADE	0
3ª TRAVESSA	0
MÉDICE	0
CANAÃ	0
INDEPENDENTE	0
CAJUEIRO	0
MARATÁ	0
SANTA ROSA	8
CAMPESTRE	30
PARICATUBA	0
TAISSASSUI	0
RENASCER	0
CANUTAMA	20
BAIRRO DAS FLORES	42
DUQUE DE CAXIAS	0
MADRE TEREZA	0
NEOPOLIS	0
SANTOS DUMONT	0
BEGOLANDIA	0
AMAZON FLORA	0
AGRINESP	0
TOTAL	100

**CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO 170MM.**

**DESCRIÇÃO:** Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 170mm acompanha 2 parafusos francês 16x70mm e porca.

BAIRRO	QUANTIDADE EM UNIDADE
MURININ	0
BENFICA	0
SANTA MARIA	0
CENTRO	0
MAGUARI	0
NOVO BAIRRO	0
LIBERDADE	0
3ª TRAVESSA	0
MÉDICE	0



CANAÃ	8
INDEPENDENTE	0
CAJUEIRO	0
MARATÁ	0
SANTA ROSA	0
CAMPESTRE	0
PARICATUBA	0
TAISSASSUI	20
RENASCER	0
CANUTAMA	0
BAIRRO DAS FLORES	0
DUQUE DE CAXIAS	0
MADRE TEREZA	0
NEOPOLIS	12
SANTOS DUMONT	18
BEGOLANDIA	10
AMAZON FLORA	18
AGRINESP	0
TOTAL	86

**CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO 240MM.**

**DESCRIÇÃO:** Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 240mm acompanha 2 parafusosfrancês 16x70mm e porca.

BAIRRO	QUANTIDADE EM UNIDADE
MURININ	0
BENFICA	0
SANTA MARIA	0
CENTRO	0
MAGUARI	0
NOVO BAIRRO	0
LIBERDADE	0
3ª TRAVESSA	20
MÉDICE	30
CANAÃ	0
INDEPENDENTE	0
CAJUEIRO	0
MARATÁ	0
SANTA ROSA	0
CAMPESTRE	0
PARICATUBA	0
TAISSASSUI	0
RENASCER	0
CANUTAMA	0
BAIRRO DAS FLORES	0
DUQUE DE CAXIAS	0
MADRE TEREZA	0
NEOPOLIS	0
SANTOS DUMONT	0
BEGOLANDIA	0
AMAZON FLORA	0



AGRINESP	0
TOTAL	50

**CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO 270MM.**

**DESCRIÇÃO:** Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 270mm acompanha 2parafusos francês 16x70mm e porca.

BAIRRO	QUANTIDADE EM UNIDADE
MURININ	0
BENFICA	0
SANTA MARIA	10
CENTRO	20
MAGUARI	20
NOVO BAIRRO	0
LIBERDADE	0
3ª TRAVESSA	0
MÉDICE	0
CANAÁ	0
INDEPENDENTE	0
CAJUEIRO	0
MARATÁ	0
SANTA ROSA	0
CAMPESTRE	0
PARICATUBA	0
TAISSASSUI	0
RENASCER	0
CANUTAMA	0
BAIRRO DAS FLORES	0
DUQUE DE CAXIAS	0
MADRE TEREZA	0
NEOPOLIS	0
SANTOS DUMONT	0
BEGOLANDIA	0
AMAZON FLORA	0
AGRINESP	0
TOTAL	50

**ARAME ENCAPADO Nº18.**

**DESCRIÇÃO:** Rolo de arame galvanizado encapado em PVC. Arame encapado nº 18 (1,24mm de diâmetro). • Maior resistência à corrosão. Rolos com aproximadamente 70 m de comprimento.

BAIRRO	QUANTIDADE EM METROS
MURININ	0
BENFICA	0
SANTA MARIA	0
CENTRO	0
MAGUARI	0
NOVO BAIRRO	3
LIBERDADE	0
3ª TRAVESSA	2
MÉDICE	0
CANAÁ	2



INDEPENDENTE	0
CAJUEIRO	3
MARATÁ	3
SANTA ROSA	0
CAMPESTRE	3
PARICATUBA	0
TAISSASSUI	4
RENASCER	0
CANUTAMA	0
BAIRRO DAS FLORES	0
DUQUE DE CAXIAS	0
MADRE TEREZA	0
NEOPOLIS	0
SANTOS DUMONT	0
BEGOLANDIA	0
AMAZON FLORA	0
AGRINESP	0
TOTAL	20

**TOMADA PLUGUE FÊMEA 03 PINOS 20A.**

**DESCRIÇÃO:** Plugue fêmea de 3 polos (2P+T) com corrente de 20A e tensão de 220Vca. Comentrada dos pinos cilíndricos. Em conformidade com a norma de referência: NBR 14136:2013 (norma vigente) - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20A/250V em corrente alternada - Padronização. Produto certificado pelo INMETRO.

BAIRRO	QUANTIDADE EM UNIDADE
MURININ	24
BENFICA	6
SANTA MARIA	6
CENTRO	0
MAGUARI	12
NOVO BAIRRO	0
LIBERDADE	0
3ª TRAVESSA	0
MÉDICE	0
CANAÃ	0
INDEPENDENTE	12
CAJUEIRO	0
MARATÁ	0
SANTA ROSA	0
CAMPESTRE	6
PARICATUBA	0
TAISSASSUI	0
RENASCER	0
CANUTAMA	0
BAIRRO DAS FLORES	0
DUQUE DE CAXIAS	0
MADRE TEREZA	0
NEOPOLIS	0
SANTOS DUMONT	18
BEGOLANDIA	16



AMAZON FLORA	0
AGRINESP	0
TOTAL	100

**DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP.**

**DESCRIÇÃO:** Disjuntor Unipolar 20a Curva C Din - Sdd61c20 Steck. Disjuntor DIN Unipolar 20A. Tensão Máxima de Serviço “c.a”:  
415V – 50 /60Hz. Frequência: 50/60Hz. Corrente Nominal: 20A. Categoria de Utilização: AC22A. Manobras Mecânicas: 10.000. Manobras elétricas: 10.000. Grau de Proteção: IP20, IP 40 em Painel. Fixação: Encaixe perfil DIN 35 mm.

BAIRRO	QUANTIDADE EM UNIDADE
MURININ	12
BENFICA	3
SANTA MARIA	3
CENTRO	0
MAGUARI	6
NOVO BAIRRO	0
LIBERDADE	0
3ª TRAVESSA	0
MÉDICE	0
CANAÃ	0
INDEPENDENTE	6
CAJUEIRO	0
MARATÁ	0
SANTA ROSA	0
CAMPESTRE	3
PARICATUBA	0
TAISASSUI	0
RENASCER	0
CANUTAMA	0
BAIRRO DAS FLORES	0
DUQUE DE CAXIAS	0
MADRE TEREZA	0
NEOPOLIS	0
SANTOS DUMONT	9
BEGOLANDIA	8
AMAZON FLORA	0
AGRINESP	0
TOTAL	50

**TOMADA PLUGUE FÊMEA 03 PINOS 10A.**

**DESCRIÇÃO:** Plugue fêmea de 3 polos (2P+T) com corrente de 10A e tensão de 220Vca. Comentrada dos pinos cilíndricos. Em conformidade com a norma de referência: NBR 14136:2013 (norma vigente) - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20A/250V em corrente alternada - Padronização. Produto certificado pelo INMETRO.

BAIRRO	QUANTIDADE EM UNIDADE
MURININ	24
BENFICA	6
SANTA MARIA	6
CENTRO	
MAGUARI	12
NOVO BAIRRO	0
LIBERDADE	0
3ª TRAVESSA	0
MÉDICE	0
CANAÃ	0
INDEPENDENTE	12
CAJUEIRO	0
MARATÁ	0
SANTA ROSA	0
CAMPESTRE	6
PARICATUBA	0
TAISSASSUI	0
RENASCER	0
CANUTAMA	0
BAIRRO DAS FLORES	0
DUQUE DE CAXIAS	0
MADRE TEREZA	0
NEOPOLIS	0
SANTOS DUMONT	18
BEGOLANDIA	16
AMAZON FLORA	0
AGRINESP	0
TOTAL	100

**DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP.**

**DESCRIÇÃO:** Amperes: 25A. Tipo: Din. Polo: 2 polo. Fase: 2 fase. Peso: 0,181Kg. Comprimento: 80mm. Largura: 36mm. Altura: 72mm. Desenvolvido na curva C. Montagem e desmontagem individual.

BAIRRO	QUANTIDADE EM UNIDADE
MURININ	12
BENFICA	3
SANTA MARIA	3
CENTRO	0
MAGUARI	6
NOVO BAIRRO	0



LIBERDADE	0
3ª TRAVESSA	0
MÉDICE	0
CANAA	0
INDEPENDENTE	6
CAJUEIRO	0
MARATÁ	24
SANTA ROSA	0
CAMPESTRE	3
PARICATUBA	0
TAISSASSUI	0
RENASCER	0
CANUTAMA	0
BAIRRO DAS FLORES	0
DUQUE DE CAXIAS	0
MADRE TEREZA	0
NEOPOLIS	0
SANTOS DUMONT	9
BEGOLANDIA	8
AMAZON FLORA	0
AGRINESP	0
TOTAL	74

<b>EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>	<b>UND.</b>
<b>LUVA DE COBERTURA P/ ALTA TENSÃO ELETRICISTA.</b> Luva de alta tensão; confeccionada em couro vacum tipo vaqueta, cinco dedos; possui punho de raspa com fechamento e aperto através de uma cinta de vaqueta e fivela plástica; comprimento total de 32 cm, com pulpo de 14cm; tamanho único, com ca. as luvas devem seguir as normas NBR 13712/1996; NBR 11030/1997; NBR 11054/1999; NBR 11057:1999; NBR 13335/1995; NBR 11055; 1997.	10
Luva, Equipamento de proteção individual, de borracha natural, sintética ou combinação de ambas, destinado a proteger a mão, o punho e parte do antebraço do usuário, permitindo completa independência de movimento dos dedos. Regulamento de Avaliação da Conformidade o Equipamento de Proteção Individual (EPI) – Luvas Isolantes de Borracha Estabelecer os critérios para o programa de avaliação da conformidade para luvas isolantes de borracha, com foco na segurança, através do anismo de certificação, visando propiciar adequado grau de confiança aos requisitos das Normas NBR 10622:1989 e NBR 10624:1989;	10
<b>CAPACETE SEGURANÇA H700 C/ JUGULAR ELETRICISTA ENGENHEIRO.</b> Capacete Segurança Material: Plástico, Cor: Branca, Aplicação: Construção Civil/Cia Eletricidade E Indústrias, Características Adicionais: Dupla Suspensão E Jugular.	10
<b>COTURNO P/ ELETRICISTA COURO CONFORTÁVEL 38/40/42/44.</b> Confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, sem componentes metálicos, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, para useoeletricista.	8 pares
<b>ALICATE AUTOMÁTICO DECAPADOR E CRIMPADOR 5X1.</b> Alicate crimpador automático para decapagem de cabos 0,2 a 6 mm (7 bitolas diferentes ), cabo ergonômico, partes em plástico técnico para maior durabilidade e resistência, reforçado com revestimento de borracha, com batente ajustador de comprimento (desencapa sempre no comprimento desejado), e pino regulador da intensidade da força, corpo em aço carbono temperado e fosfatado, próprio para uso contínuo por fábricas e profissionais de eletricidade. Produto 5 em 1: Botão de ajuste, Decapagem, Crimpagem, Botão de Micro ajuste, Batente de Fios. Características: Tamanho: 8 Polegada. Comprimento da Ferramenta: 20,5cm. Lâmina de corte de alta qualidade, de latão com tratamento térmico especial. Cabos Tratados para isolamento contra choques elétrico.	10
<b>ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL ET-3200 1000A.</b> Com display LCD/Contagem: 3 1/2 dígitos/ 2000.Tensão DC: 200m/ 20/ 200/ 1000V.Tensão AC: 200/ 750V. Corrente AC: 20/200/ 1000A. Resistência: 200/2k/ 20k/ 200k/ 2MΩ. Abertura de Garra: 50 mm. Diâmetro do Condutor: 50 mm. Precisão básica: 3%. Categoria de segurança: CAT II 1000V. Alimentação: 1x9 V.Peso:0.33 kgProfundidade:4.70 cmAltura:24.00 cmLargura:10.20 cm.	5
<b>ALICATE UNIVERSAL 8".</b> Alicate universal para eletricista com prensa terminal, emborrachado antideslizante, 8 polegadas, isolamento até 1000V (ABNT NBR 9699), forjado em aço cromo vanádio.	10
<b>CONE SINALIZAÇÃO 50 CM.</b> Fabricado em polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 50 cm de altura, com 2 ou 3 fitas adesivas refletivas. Comorifício para passagem de correntes e fitas, base quadrada. Empilhável para fácil armazenamento. Cor laranja com refletivo branco.	25
<b>FITA SINALIZAÇÃO AMARELO/PRETO 100MT.</b> Fita Sinalização Material: Plástico , Comprimento: 100 M, Cor: Preta E Amarela, Largura:7 CM.	100

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

(papel timbrado da empresa)

Licitação: nº \_\_\_\_\_

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Consumidor: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI)

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Tel. Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Item	Descrição	Und.	Marca	Quant.	Valor (R\$)
------	-----------	------	-------	--------	-------------

Data: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: \_\_\_\_ Dias

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Dados do receptor das ordens de fornecimento:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone (FAX): \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaramos que:

- a) Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e

seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

- b) Comprometemo-nos a cumprir os prazos rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;
- c) A licitante se obriga a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome do representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
(Papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(papel timbrado da empresa)

Licitação: Nº

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Consumidor: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI)

Prezados Senhores,

(Empresa), por intermédio de seu representante legal o (a) sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXX portadora da carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº XX.XXX.XXX. -XX para fins do Edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2021-PE-PMB, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa \_\_\_\_ (nome da empresa / CNPJ), e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, XX de \_\_XXXXXXXX\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)  
RG e CPF Nº

**Obs.: esta declaração deve acompanhar a proposta de preços da empresa.**

**ANEXO IV**  
(Papel timbrado da empresa)

**(MODELO DE DECLARAÇÃO)**

(Nome da Empresa) -----, CNPJ -----, sediada na Rua -----  
-----, nº ---  
-----, Bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu Administrador  
abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico de Nº  
000/2021, para fins de participação no referido certame do Município de Benevides-PA  
**DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- 1 – Declara que a contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao Município, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;
- 2 - Não possui em seu quadro de pessoal de empregado (s) menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
- 3 - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90);
- 4 - Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;
- 5 - Temo (s) conhecimento e cumpro (imos) plenamente os requisitos de habilitação e atendo (emos) a todas as exigências do Edital, tendo assim condições para participação no presente certame;
- 6 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações;

- 7 - Não se encontrar declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- 8 – A fidelidade e veracidade dos documentos apresentados para participação do certame;
- 9 – Autorizamos a Prefeitura Municipal de Benevides para investigações complementares que se fizerem necessárias;

Local ...../...../2021

Assinatura do representante legal  
CPF:  
CNPJ da empresa:

**Obs.: está declaração deve acompanhar a documentação de habilitação da empresa.**

## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A \_\_\_\_\_, ATRAVÉS DA \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 05.058.466/0001-61, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 001, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**, denominada CONTRATADA, representado (a) pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para os serviços de Confecção de Uniformes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Benevides, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI).

1.2. Objeto do presente contrato, definido na tabela abaixo, deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico Nº 000/2021. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos produtos, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>					

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:**

2.1. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

3.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 000/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) conforme proposta a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Benevides, de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou, recibos da proposta adjudicada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 Prefeitura Municipal de Benevides, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6 Prefeitura Municipal de Benevides, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

6.1 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. A vigência do Contrato será de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

7.1. O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

### **Exercício Financeiro: 2021**

ÓRGÃO.....: 07 Sec. Mun. Obras, Viação e Infraestrutura  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707 Sec. Mun. Obras, Viação e Infra - SEMOVI  
15 451 0068 2.151 - Manutenção da Iluminação Pública  
3.3.90.30.00 - Material de consumo  
Fonte - 15000000  
Fonte - 17510000

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO**

- 8.1. O prazo de entrega do material objeto desta licitação será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento do pedido da demanda.
- 8.2. O local para entrega dos materiais será na sede da Prefeitura Municipal de Benevides, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), sendo recebidos/conferidos pelo responsável, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 8.3. Os materiais deverão ser entregues conforme descrição contida no Termo de Referência, inclusive quanto as unidades de medidas e quantitativos solicitados através de requisição.

### **CLÁUSULA NONA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:**

- 9.1. Fica designado para acompanhamento e fiscalização do presente contrato é o servidor João Vitor da Silva, Matrícula: 300631, de acordo com a Portaria nº 425/2021/GDP-PMB, responsável pelas seguintes atividades. Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos serviços;
- 9.3. Anotar em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços;
- 9.4. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços;
- 9.5. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços;
- 9.6. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.
- 9.7. Recusar fornecimento irregular, não aceitando serviços diverso daquele que se encontra especificado no contrato;

9.8. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

10.2. Entregar o material em conformidade com o que fora contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Edital de Licitação e proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;

10.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de 10 (dez) dias;

10.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste termo de referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;

10.5. Entregar os materiais solicitados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI) - Rua Paul begot nº. 99 – Bairro: Centro – Benevides/PA – CEP.: 68.795-000, no horário do funcionamento, qual seja de 9h às 14h;

10.6. Entregar os materiais solicitados apenas a servidor municipal mediante identificação funcional, com lotação específica na Prefeitura Municipal de Benevides, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição de material;

11.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

11.3. Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

11.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

11.6. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos

em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias; Contados a partir do recebimento da notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Benevides, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura Municipal de Benevides, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), poderá:

12.2. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

12.3. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Prefeitura Municipal de Benevides, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), inexecução ou desistência da contrata;

12.4. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo Município de Benevides, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:**

13.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I - Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS**

14.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

14.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Prefeitura Municipal de Benevides, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Benevides/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

16.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Benevides, no mural da Prefeitura Municipal de Benevides, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), na imprensa oficial e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

16.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Benevides/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_